



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13.586 EM 18/08/18
Nelson
FUNCIONÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 363/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre a revogação do art. 8º, da Lei Complementar Nº 297/2014, de 24/02/2014, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica revogado o Art. 8º, da Lei Complementar Nº 297/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal